



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2022PS-PMSS.
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022PMSSDI

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E O SRº. JOSÉ SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 13.922.554/0001-98, localizada à Avenida José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares-Ba, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o senhor **ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**, portador do RG n.º 746013930/SSP-BA, e CPF n.º 916.397.195-04, residente e domiciliado na Rua Glória Sampaio, Nº 47, Centro, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o senhor, **JOSÉ SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 033.328.205-16 e RG 06.813.011-20 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Helena Sampaio, s/n, Centro, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATADO**, onde a **CONTRATANTE**, utilizando suas prerrogativas legais, com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolvem e acordam na celebração do presente INSTRUMENTO CONTRATUAL, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA I – DO OBJETIVO E REGIME DE EXECUÇÃO:

O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços de borracharia referente forças em pneus, em diversos veículos (carros de passeio, ambulâncias, viaturas policial, caminhonetes pick-up/utilitário, bicicletas e motocicletas), desta Prefeitura, conforme interesse do Gabinete do Prefeito e das Secretarias de Transporte, Educação, Saúde e Ação Social.

§ 1º: Os serviços serão executados com o regime descrito no art. 6º, inciso VIII, letra (a), da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA II – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Para cumprimento do que trata a CLÁUSULA I, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), conforme planilha abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VL. UNT	VL. TOTAL
1	FORÇA PNEU DE AMBULÂNCIA	140	UND	R\$ 20,00	R\$ 2.800,00
2	FORÇA PNEU DE VIATURA POLICIAL	95	UND	R\$ 20,00	R\$ 1.900,00
3	FORÇA PNEU DE CAMIONETE PICK-UP/ UTILITÁRIO	60	UND	R\$ 15,00	R\$ 900,00
4	FORÇA PNEU DE VAN/FURGÃO	50	UND	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
5	FORÇA PNEU DE VEÍCULO DE PASSEIO	60	UND	R\$ 15,00	R\$ 900,00
6	FORÇA PNEU DE BICICLETA	50	UND	R\$ 5,00	R\$ 250,00
6	FORÇA PNEU DE MOTOCICLETA	30	UND	R\$ 15,00	R\$ 450,00
	TOTAL GERAL				R\$ 8.200,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

CLÁUSULA III – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato se inicia no dia 03/01/2022 e expira-se no dia 31/12/2022, término dos serviços, findo este prazo as partes não terão nenhuma obrigação para com a outra, salvo pagamentos que por ventura estejam em atraso.

CLÁUSULA IV – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Transporte.
Ação: 2154 – Desenv. e Manut. das Ações da Sec. Munic. de Transporte.
Classificação Econômica: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 0

Unidade Orçamentária: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito.
Ação: 2004 – Manut. e Desenv. das Ações da Controladoria Geral do Município.
Classificação Econômica: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 0

Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Ação: 2158 – Manutenção e Desenv. das Ações do Fundo Munc. de Saúde.
Classificação Econômica: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Fonte: 2

Unidade Orçamentária: 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação.
Ação: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação.
Classificação Econômica: 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte: 1

Unidade Orçamentária: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Ação Social.
Ação: 2087 – Manutenção das Ações da Sec. Municipal de Ação Social.
Classificação Econômica: 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte: 0

CLÁUSULA V – DA NEGATIVA DE RELAÇÃO DE EMPREGO.

O presente contrato não tem nem gera quaisquer vínculos empregatícios, significando tão-somente prestação de serviços.

CLÁUSULA VI – DA RESCISÃO:

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas em especial nos Artigos 77 e 78, bem como a qualquer dispositivo da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, ainda nos seguintes casos:

§ 1º - Inadimplência de qualquer cláusula ou condição deste contrato, por infração de uma das partes, quando notificado por escrito pela parte não infratora e não atendida no prazo de 30 (trinta) dias;

§ 2º - Transferência das obrigações aqui contratadas, parciais ou totalmente, a terceiros, sem a expressa autorização e concordância de ambas as partes, por escrito;